Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

LEI Nº 544/58

O cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxilio de cr$-250.000,00 ao Garça Esporte Clube.

Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto,na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial - de cr$-250.000,00 (duzentos e cincoenta mil cruzeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do saldo financeiro transferido para êste exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de Abril de 1.958.-

O Prefeito Municipal

Manoel Joaquim Fernandes

Registrada e públicada nésta Diretoria do Expediente,na data supra.

Francisco Pereira de Mello Junior.
Diretor da Diretoria do
Expediente.